



SECRETARIA DE CULTURA

Município de Itambé - Paraná

Rua Luiz Fedrigo, nº 21 - CEP 87175000.

E-mail: femucita@gmail.com

I FEMUCITA (FESTIVAL DE MÚSICA DE ITAMBÉ-PR) 2022

EDITAL

A Secretaria de Cultura e Educação do Município de Itambé/PR, por meio da Secretária Eni Castaldelli da Silva, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal Art. 1º e, Portaria nº010/2021, de 04 dias do mês de janeiro de 2021. Resolve abrir inscrição para o I FEMUCITA (Festival de Música de Itambé-PR). O festival será realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, nas dependências do Clube Municipal de Itambé.

1. DO OBJETIVO

Promover no ano de 2022 o I Festival de Música de Itambé (FEMUCITA). O evento pretende proporcionar, à comunidade Itambeense, apresentações nos mais variados Gêneros musicais, NA FORMA DE INTERPRETE, contribuindo para a difusão cultural e desenvolvimento da cidade. Considerando que a música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio, em especial em questões reflexivas voltadas para o pensamento e, ainda, levando em consideração que neste âmbito musical oportunizaremos a revelação de novos talentos.

2.DA REALIZAÇÃO

2.1. O I FEMUCITA - Festival de Música de Itambé, será realizada nos dias 04 e 05 de novembro, nas dependências do Clube Municipal de Itambé, aberto ao público e com transmissão pela página oficial do Facebook do Município de Itambé – PR.

2.2. O festival será realizado em 2 (duas) etapas: Classificatória e Final.

2.3. A etapa Classificatória será realizada no dia 04 de novembro de 2022, presencialmente, na cidade de Itambé, com as apresentações de cada categoria. Serão classificadas nesse dia, as 3 (três) melhores apresentações de cada categoria para a etapa final.

2.4. A Etapa Final será realizada no dia 05 de novembro com a apresentação dos 3 (três) melhores pontuados de cada categoria da etapa classificatória; e, logo após, acontecerá a entrega da premiação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo site do Município de Itambé por meio do link: <https://forms.gle/X37c71jjugF8V1P77> OU na Casa da Cultura Prof.^a Yara Nobre de Almeida Grenier, no período de 19 de setembro de 2022 a 31 de outubro de 2022, na rua Luiz Fedrigo, nº 21.

3.2. As inscrições são ilimitadas e gratuitas.

3.3. O formulário de inscrição on-line deverá ser preenchido corretamente para validar sua inscrição e os devidos ANEXOS assinados pelo candidato ou responsável e anexado obrigatoriamente.

3.4. Os candidatos só poderão participar de uma das categorias do Festival, realizando somente uma apresentação como solista, dupla ou grupo. Com apenas uma música em todas as etapas do Festival OU uma música na etapa classificatória e outra música na etapa final.

3.5. Poderão participar deste edital pessoas físicas residentes no Município de Itambé-PR.

3.6. A inscrição no edital, autoriza expressamente os realizadores do edital a utilização, de forma gratuita, o direito de imagem, sim, conforme o caso, para qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, visando divulgação institucional.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. O I FEMUCITA será dividido em três categorias:

4.1.1. Categoria Infantojuvenil: com estilo musical LIVRE, com música em Língua Portuguesa e idade entre 7 a 17 anos.

4.1.2. Categoria Gospel: Adulto (s) cantor (es) e/ou músicos (integrantes da banda do (s) interprete (s)) com idade mínima de 18 anos na data do Festival, com música em Língua Portuguesa no estilo Gospel, somente.

4.1.3. Categoria Música Popular: Adulto (s) cantor (es) e/ou músicos (integrantes da banda do (s) interprete (s)) com idade mínima de 18 anos na data do Festival, com música em Língua Portuguesa no estilo MPB, Rock, Pop ou Sertanejo em suas mais diferentes ramificações de gênero musical.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos anexados no formulário online:

5.1.1. Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato PDF. No caso do candidato menor, deverá anexar cópia também do responsável legal, no mesmo arquivo. Em caso de inscrição pessoal trazer documentação xerocada.

5.1.2. Cópia do documento oficial com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato PDF. No caso do candidato menor, deverá anexar cópia

também do responsável legal, no mesmo arquivo. Em caso de inscrição pessoal trazer documentação xerocada.

5.1.3. Cópia do comprovante de residência.

5.1.4. Preencher e assinar corretamente e enviar digitalização em PDF do ANEXO I - Declaração do Responsável Legal, para candidatos da categoria infantojuvenil.

5.1.5. Preencher e assinar corretamente e enviar digitalização em PDF do ANEXO II – Termo de Autorização do Uso de Imagem.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. O julgamento será realizado por uma comissão formada por no mínimo 5 (cinco) avaliadores com notório conhecimento na área de música.

7. DO VOTO DOS JURADOS.

7.1.2. Cada jurado técnico atribuirá, ao final da apresentação de cada candidato, notas que variarão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada um dos 04 (quatro) quesitos elencados abaixo:

a) Afinação

b) Interpretação

c) Ritmo

d) Apresentação e Postura de Palco

7.1.3. Cada jurado atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada apresentação assistida.

7.1.4. Após a apresentação de todos os candidatos, cada jurado técnico deverá totalizar os pontos atribuídos.

7.1.5. Cada um dos quesitos julgados receberá notas de 0 a 10. A nota final será composta por meio de soma de todas as notas obtidas; Afinação + Ritmo +

Interpretação + Apresentação e Postura de Palco = NOTA DA APRESENTAÇÃO.

7.1.6. Em caso de empate, o jurado deverá eleger como vencedor da etapa o candidato que apresentar maior pontuação no quesito Afinação; permanecendo o empate, será considerado vencedor da etapa o candidato com a maior pontuação no quesito Ritmo; se ainda assim o empate persistir será adotado a maior nota no quesito Interpretação para se definir o vencedor; por fim, a maior nota no quesito Apresentação e Postura de Palco. Caso a situação de empate persista, os jurados se reunirão e caberá a eles decidirem o vencedor.

7.1.7. As notas podem ser fracionadas

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O valor total do investimento nesse edital é de R\$ 5.400,00 e (TROFÉU), que será distribuído como premiação em dinheiro, da seguinte forma:

Colocação	Prêmios	TROFÉU	VALOR EM DINHEIRO
-----------	---------	--------	-------------------

CATEGORIA INFANTOJUVENIL

1º LUGAR	01	TROFÉU	1.000,00
2º LUGAR	01	TROFÉU	500,00
3º LUGAR	01	TROFÉU	300,00

CATEGORIA GOSPEL

1º LUGAR	01	TROFÉU	1.000,00
2º LUGAR	01	TROFÉU	500,00
3º LUGAR	01	TROFÉU	300,00

CATEGORIA MUSICA POPULAR

1º LUGAR	01	TROFÉU	1.000,00
2º LUGAR	01	TROFÉU	500,00
3º LUGAR	01	TROFÉU	300,00

7.2. O pagamento das premiações será realizado por meio de depósito bancário em conta em nome do premiado no prazo de 10 dias úteis, após término do festival.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.

8.2. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito ou, caso de menor seu responsável.

8.3. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovantes e outros.

8.3. As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: femucita@gmail.com ou diretamente na Secretaria de Cultura, das 7:30 às 11:30, de segunda-feira à sexta-feira.

9. DA DISPOSIÇÃO GERAL

9.1. Quando do não preenchimento de vagas em algumas das categorias, o valor poderá ser redirecionado para as demais modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda e qualquer reclamação ou denúncia, acompanhada ou não de documentos comprobatórios, acerca de irregularidades envolvendo qualquer música selecionada, deverá ser formulada via e-mail da Coordenação do festival, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário. Essas decisões serão baseadas nesse regulamento e levarão em conta o respeito de cada concorrente.

10.2. Esse regulamento poderá sofrer alterações pontuais, desde que não modifiquem a natureza do Projeto e o seu objetivo, se a Coordenação do Festival julgar que sejam necessárias. No caso de alteração de algum item, todos os participantes serão previamente avisados. Os casos não previsto nesse regulamento também serão avaliados pela coordenação do festival e suas decisões devidamente comunicadas aos participantes.

10.3. O candidato deverá levar a (s) música (s) (playback) em pendrive caso o interprete não for apresentar com banda. E a banda a se apresentar deverá levar seus equipamentos de som.

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1. Anexo I – Declaração do Responsável Legal (no caso de menor categoria Infantojuvenil).

11.2. Anexo II – Termo de Autorização do Uso de Imagem. Deverá ser preenchido por todos os candidatos.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu....., portador(a) da
cédula de identidade (RG) nº..... Inscrito (a) no CPF
nº....., declaro na qualidade de
.....(pai/mãe/tutor legal) que para todos os efeitos legais
autorizo o (a) menor.....,
portador (a) da cédula de identidade (RG) nº....., a participar
do edital cultural (I FEMUCITA) promovido pela Secretaria Municipal de Cultura
de Itambé - PR.

Itambé,dede 2022.

(Assinatura Pai/ Mãe ou Tutor Legal)

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no
CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua
_____, nº. _____, município de
Itambé-PR. AUTORIZO o uso de minha imagem, ou menor a qual sou
responsável, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e
documentos, para ser utilizada em veículos digitais e ou impressos vinculados
ou não à Prefeitura de Itambé-PR. A presente autorização é concedida a título
gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território
nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes,
televisão, entre outros); (III) mídias impressas.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a
cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto
qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima
descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha
imagem ou a qualquer outro.

Itambé, dia _____ de _____ de 2022.

(Assinatura candidato ou responsável legal)